DECRETO Nº 3.838, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1.008 - Investimentos Gerais - FMAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.35.0443 – Recurso Programa Auxílio Brasil.....….....R$ 1.419,00
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.35.0443 – Recurso Programa Auxílio Brasil.....….....R$ 17.443,60

Total de Suplementações.....R$ 18.862,60

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na fonte de recuso supracitada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de outubro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal